

LEI Nº 1.997, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

-

-

-

Declara de Utilidade Pública “Associação Atlética Manjimirim”.

O Povo do Município de Januária-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito municipal, a “Associação Atlética Manjimirim”, com sede e administração na Rua Salvador Carlos Várgemam nº 165, bairro Cerâmica, Januária-MG.

Artigo 2º - A documentação exigida e necessária, para o recolhimento de Utilidade Pública da entidade referida no art. 1º desta Lei, encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária-MG.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 30 de setembro de 2003.

JOSEFINO LOPES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDVARDES MARTINS PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO